



REQUERIMENTO N.º:

Solicita do Executivo informações sobre a implantação de faixa de pedestres na Rua Joaquim Machado, no bairro Aparecidinha.

Considerando que este vereador foi procurado por munícipes que utilizam o transporte coletivo na Rua Joaquim Machado, altura do nº 250, no bairro Aparecidinha, nas proximidades da empresa Heller Index;

Considerando que, conforme demonstrado nas fotografias anexadas, há ponto de ônibus localizado na entrada do bairro, utilizado por passageiros no sentido terminal/bairro;

Considerando que os usuários que desembarcam neste ponto, especialmente aqueles que seguem em direção ao bairro Éden, necessitam atravessar a via, a qual não possui faixa de pedestres devidamente sinalizada;

Considerando que o local se trata de entrada do bairro, com fluxo constante de veículos, o que aumenta o risco de acidentes envolvendo pedestres;

Considerando que a ausência de travessia segura obriga os usuários a realizarem a travessia de forma insegura, colocando em risco sua integridade física;

Considerando que a implantação de faixa de pedestres no local é medida essencial para garantir segurança, acessibilidade e organização do trânsito;

Diante do exposto **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações por meio da Secretaria competente:

1. Há possibilidade de realização de vistoria técnica na Rua Joaquim Machado, altura do nº 250, no bairro Aparecidinha, em frente à empresa Heller Index, visando a implantação de faixa de pedestres no local?





2. Existe estudo técnico que contemple a necessidade de travessia segura para os usuários do ponto de ônibus localizado na entrada do bairro?
3. Caso seja viável, há previsão para implantação da faixa de pedestres no referido local?
4. Caso não seja possível a implantação, quais os motivos técnicos que impedem a execução do serviço?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S.S, 30 de março de 2026.

Cristiano Passos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

365
ANOS



Joaquim N



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003600320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 30/03/2026 10:37

Checksum: **06F60040CA005B458C2968184C46FF33164DE4F54F47E0BBD6EF439BB92D21FD**

